



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00593/2017 do Vereador Gilberto Nascimento (PSC)**

"Acresce o inciso XIV ao artigo 7º, da Lei 14.223, de 26 de setembro de 2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o inc. XIV do artigo 7º, da Lei nº. 14.223, de 26 de setembro de 2006, com a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7º (...) (...)

XIV - os nomes, símbolos, logotipos ou logomarcas de templos ou locais de culto religioso de qualquer crença, onde as respectivas liturgias e celebrações ocorram;" (NR)

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua publicação.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes"

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/08/2017, p. 96

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).